




ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

I TERMO ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

CERTIFICO que na data 12/06/23
foi publicado no Placar Oficial (X) / Site (X)
deste Município o(a) I Aditivo
de nº _____ do dia 06/06/23

Secretário de Administração

Termo de Aditamento ao instrumento Contratual firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA/GO** e a Empresa **CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES PACTUANTES

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por seu atual Prefeito **Sr. Claudiney Antônio Machado**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 565.767.651-34, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.131.940/0001-39, estabelecida à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, Quadra 110-A, Sala 03, Parque Oeste Industrial – Goiânia/GO, Fone: (62) 9 8223-6474, E-mail: contato@ccmgoiias.com.br / ccmconstrucao@hotmail.com / financeiro@ccmgoiias.com.br, neste ato representado pelo **Sr Adriano Glebb Pinheiro Silva**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.381.411-03, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia/GO.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

O Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2022 a ser Aditivado tem por objeto sobre o Regime de Empreitada por Preço Global, serviços de engenharia, compreendendo mão de obra e material, para execução de serviços de pavimentação, drenagem, calçamento e sinalização viária em vias públicas no município de Piracanjuba em atendimento ao Programa de Planejamento Urbano – Contrato de Repasse GU MDR 896046/2019 – Operação 1069277-42, através da Secretaria Municipal de Planejamento de Piracanjuba/GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTOS LEGAIS

Este Termo de Aditamento é firmado com suporte no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

de junho de 1993, Clausula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2022 e Parecer Jurídico exarado pelo Assessor Jurídico da Prefeitura de Piracanjuba, Dr. Leonardo Oliveira Rocha, OAB/GO nº 22.140.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Por força deste Termo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2022 até **06 de junho de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA– FONTE DE RECURSO E CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos deste contrato provem do Tesouro Municipal. As despesas serão empenhadas à conta da consignação orçamentária:

22.07.15.451.1507.1.084 – 4.4.90.51.00 – F. 224 - Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas inalteradas as Cláusulas e demais condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 254/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Piracanjuba/ GO, aos 06 dias do mês de junho de 2023

CLAUDINEY ANTÔNIO MACHADO

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

COPIA
AUTENTICADA
EM
SUBSTITUIÇÃO
DO ORIGINAL
EM
06/06/2023
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIRACANJUBA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
Assinado de forma digital por CCM
CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
LTDA.:28131940000139
Dados: 2023.06.07 16:23:36-03'00'

CCM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº 28.131.940/0001-39

Contratada

Testemunhas:

01)Nome: Uhaís Calles CPF: 402.946.591-10

02)Nome: [Assinatura] CPF: 054.842.711-93

[Assinatura]